

Id:1518FC81E18845E8

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos - PI.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2024 - UASG: 981083

Nº Processo 055/2024.OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica para, sob demanda, prestar serviços comuns de engenharia para execução de serviços de reparos e pequenas reformas, com fornecimento de equipamentos e mão de obra necessária à execução dos serviços a serem solicitados, mediante o regime de empreitada por Preço Unitário, modalidade de Pregão, em sua forma eletrônica, Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço global, nas quantidades, condições e especificações estabelecidas no Projeto de Engenharia e no Termo de Referência Anexo II do Edital e especificações e nas planilhas de serviços e insumos diversos, com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI - 06/2024 - Piauí, ORSE - 06/2024 - Sergipe e SEINFRA - 028.1 - Ceará, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Francisco Santos - PI e suas secretarias, quantitativos estimados e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II deste Edital.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 09 de outubro de 2024.

HORÁRIO: 8h (oito horas) horário de Brasília.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <http://www.franciscosantos.pi.gov.br/index.php/transparencia/licitacoes>, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e <https://sistemas.tce.pi.gov.br/mural/c/>.

FONTES DE RECURSOS: 500, 540, 541, 542, 543, 700, 706 e 799.

VALOR PREVISTO: R\$ 939.887,50 (novecentos e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). ESPÉCIE: Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço valor global. INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI/ Setor de Licitações, na Praça Licínio Pereira, nº 24, Bairro Centro, em Francisco Santos-PI, em dias úteis, no horário das 07h às 13h, ou pelo telefone (89) 98152-2611 e principalmente por meio do e-mail: licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br.

Francisco Santos - PI, 24 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MANOEL EDILBERTO DA SILVA
Data: 24/09/2024 11:28:45-0300
Verifique em <https://verificador.gov.br>

MANOEL EDILBERTO DA SILVA

Agente de Contratação do Município de Francisco Santos - PI.

Id:0471BADD7F10457A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE -
Praça Cesar Cals, 1300- Centro - Guadalupe -PI
CNPJ: 06.554.083/0001-47AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI, através do seu agente de contratação, nomeado pela Portaria Nº 090/2023 do dia 27 de dezembro de 2023, torna pública a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, Nº 004/2024-ADM, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 005/2024, Decreto Municipal nº 036 e Decreto Municipal nº 037, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO COBERTURA QUADRA DA ESCOLA TERESINHA SIMPLÍCIO- GUADALUPE-PI, conforme especificações contidas no projeto básico, memorial descritivo e planilhas orçamentárias em anexo.

- ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 25/09/2024 às 13:30 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);
- DO ENCERRAMENTO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 10/10/2024 às 08:30 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);
- INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 10/10/2024 às 09:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);
- FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS, FUNDEB E FUNDEF;
- VALOR: R\$ 674.855,66 (seiscentos e setenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos);

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA SESSÃO: <https://www.bbmnnet.com.br/> - BBMNNET. Informações pelo E-mail: prefeituraguadalupe@outlook.com. O Edital completo estará à disposição dos interessados na CPL/PMG-PI, e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí-TCE/PI - www.tce.pi.gov.br.

Guadalupe (PI), 25 de setembro de 2024.

Énio Fernandes da Silva
Agente de Contratação

Id:0CC55BAFB04C45BD

Prefeitura Municipal de Jacobina do Piauí
CNPJ: 41.522.368/0001-05
Praça Estácio de Almeida nº 20, Centro, CEP 64.755000.
Jacobina do Piauí.

LEI Nº 085/2024.

"Fixa os Subsídios (a) Prefeito (a), Vice-Prefeito (a) e Secretários (as) Municipais de Jacobina-PI para a legislatura 2025/2028 e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, abaixo-assinada, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 17 inciso II do Regimento Interno desta Casa Legislativa, encaminha o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Jacobina do Piauí, para a legislatura 2025/2028 é fixado nesta Lei.

Art.2º O Prefeito Municipal perceberá o subsídio mensal, no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

Art.3º O Vice-Prefeito Municipal perceberá, subsídio mensal, no valor de R\$ 8.000,00(Oito mil reais).

Art. 4º Os Secretários Municipais perceberão o subsídio mensal, no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

Art. 5º O substituto legal que assumir a chefia do Poder Executivo, nos impedimentos ou ausências do Prefeito, fará jus ao recebimento do valor do subsídio do Prefeito, proporcionalmente ao período da substituição.

Art.6º Em licença por motivo de saúde, o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, receberão integralmente o seu subsídio, devendo o Poder Público, se necessário, fazer a complementação do benefício previdenciário a que tiver direito.

Art.7º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias consignadas nas Leis Orçamentárias.

Art.8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01 (primeiro) de janeiro do ano de 2025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacobina do Piauí, Estado do Piauí, aos vinte e tres dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

Gederlânio Rodrigues de Oliveira

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

TABELA DE PREÇOS	
Preço da linha	R\$ 3,50 - p/linha c/70 caracteres, ou espaço correspondente.
ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Sem remessa postal	R\$ 455,00
Com remessa postal	R\$ 500,50
ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Sem remessa postal	R\$ 910,00
Com remessa postal	R\$ 1.001,00
PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Numero Avulso até 30 dias	R\$ 4,37
Exemplar superior a 30 dias (busca)	R\$ 8,75
Exemplar superior a 30 dias (busca) xerox e autent.	R\$ 17,50

ISSN 2527-1911 (Impresso)
ISSN 2594-7923 (Online)

Direção Geral: Bel. José Luiz de PAIVA IGREJA

Dir. Executivo: Mara Luciana

Dir. Administrativo: Maria Soares

Chefe de Redação: Vanderlei Silva

Dptº de Publicações Legais: Jéssica Sousa

Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos, nº 173

Ed. Ana Cecília - salas 201 / 206 - Teresina - PI • Cep. 64000-450

Fone: (86) 3226-1930 • (86) 3301-1700

Email: atendimento@dompi.com.brEnvio de documentos: app.diariooficialdosmunicipios.org:8086/controlepublicacao/EDIÇÃO ASSINADA
DIGITALMENTE
COM CARIMBO DO
TEMPO